CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de espaço público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso de espaço de prédio público da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente para a utilização do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 106627720005-81, situado na Rua Fábio João Andolhe nº. 1100, Bairro Floresta em Santo Augusto - RS, durante o turno da noite, no ano de 2011. São os seguintes:

I – espaço físico de 03 (três) ou mais salas de aula para aulas dos cursos técnicos e tecnológicos, das 18h00min (dezoito horas) às 23h00min (vinte e três horas);

II – 02 (dois) banheiros (feminino e masculino) que ficam próximos às salas cedidas.

III – 01 (uma) sala de professores.

Art. 2º A cessão de uso dos espaços físicos descritos nos incisos I, II e III, do artigo 1º desta Lei, será efetuada conforme condições estabelecidas no termo de cessão de uso.

Art. 3º Em contrapartida o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto se compromete a realizar:

I – o empréstimo do auditório (localizado em sua sede) para eventos do Município;

II – a limpeza e manutenção das salas utilizadas;

III – a conservação e manutenção dos banheiros cedidos;

IV – o conserto dos danos causados durante o período de utilização.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da utilização dos espaços cedidos, considerando os termos ajustados na cessão de uso.

Art. 5º A cessão de uso vigorará a contar de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração